

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 816, de 9 de março de 1966.

Aumenta verba para obra pública.

Abre crédito especial.

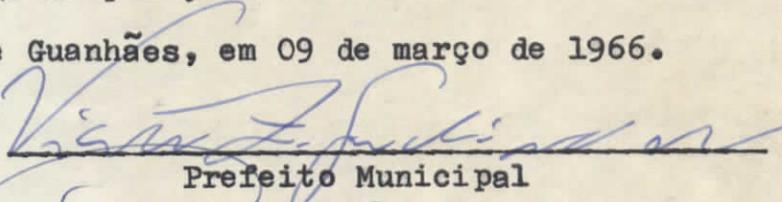
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros) a verba destinada á construção da Casa de Correção da Vila Farias, autorizada pela lei nº 731, de 4 de dezembro de 1963.

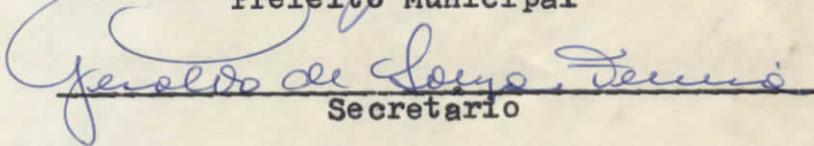
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de março de 1966.



Prefeito Municipal



Secretario